



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE

C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

Decreto nº 041/2023

20/12/2023

O Presidente do legislativo Municipal no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o inciso II do Art. 25 da Lei Orgânica municipal e o Inciso II do Art. 18 do Regimento Interno desta casa de Leis vem regulamentar os serviços administrativos da Câmara Municipal do Município de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná e da outras providências.

ART. 1º Regulamenta e dispensa os serviços Administrativos da Câmara Municipal **no recesso de fim de ano**, entre os dias **26 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024**.

ART. 2º - Ficam dispensados os serviços e atendimentos administrativos do legislativo municipal, durante o recesso de fim de ano conforme o caput do artigo primeiro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste,
Estado do Paraná, aos 20 de dezembro de 2023.

MARCIO EDRIANO ROTTINI

Presidente